



**Município de
Boa Esperança do Iguaçu**
Estado do Paraná



LEI Nº 298, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 52.100,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, **CLAUDEMIR FREITAS**, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, para o exercício de 2014, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0053.1020 - REFORMA DE POSTO DE SAUDE
44905100.0000 - Obras e Instalações
495 - Atenção Básica **R\$ 35.000,00**
303 - Saúde Rec.Vinc.(EC29/00-15%)-Exec.Corr. **R\$ 17.100,00**

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:
- Excesso de arrecadação proveniente da fonte;

495 - Atenção Básica **R\$ 35.000,00**
- Anulação de dotação;
08.00 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0015.2021 - Atividades de Vigilância em saúde
44905200.0000 - Equipamento e Material Permanente
303 - Saúde Rec.Vinc.(EC29/00-15%)-Exec.Corr. **R\$ 17.100,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Boa Esperança do Iguaçu, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

CLAUDEMIR FREITAS
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

ANTONIO BIANCHINI
Secretário de Governo